



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **PROJETO DE LEI Nº 121 / 2017**

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO SERVIÇO DE DISQUE-DENÚNCIA NACIONAL DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica obrigatória a divulgação do serviço de Disque Denúncia Nacional de Violência Contra a Mulher, o Ligue 180, no âmbito do município de Indaiatuba, nos seguintes estabelecimentos:

- I. Hotéis, motéis, pensões, pousadas e outros que prestem serviços de hospedagem;
- II. Bares, restaurantes, lanchonetes e similares;
- III. Casas noturnas de qualquer natureza;
- IV. Clubes sociais e associações recreativas ou desportivas, cujo quadro de associados seja de livre acesso ou promovam eventos com entrada paga;
- V. Rodoviárias;
- VI. Academias de ginástica de qualquer natureza;
- VII. Postos de serviço de abastecimento de veículos e demais locais de acesso público que se localize próximo a rodovias.

**Art. 2º** Os estabelecimentos especificados nesta Lei deverão afixar placas contendo o seguinte texto: "Violência contra a mulher: denuncie! Ligue 180"

**Parágrafo único:** As placas de que trata o *caput* deste artigo deverão ser afixadas em locais que permitam aos usuários dos estabelecimentos a sua fácil visualização e deverão ser confeccionadas no formato A3 (297 mm de largura e



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

420 mm de altura), com texto impresso com letras proporcionais às dimensões da placa.

**Art. 3º** Os estabelecimentos especificados no art. 1º da presente terão o prazo de 30 (trinta) dias para se adaptarem ao estabelecido nesta Lei, a contar da data de sua publicação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab José Puccinelli

Indaiatuba

12 de junho de 2017.

**RICARDO FRANÇA - VEREADOR**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **JUSTIFICATIVA**

Tenho a honra de trazer à apreciação dos Nobres pares a presente propositura, que tem como escopo a obrigatoriedade de que estabelecimentos do município deem publicidade ao Disque Denúncia Nacional de Violência Contra a Mulher, o Ligue 180.

Preliminarmente, contata-se que o Projeto em apreço se encontra dentro das disposições constantes do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município, não havendo que se falar em qualquer vício formal ou material.

A violência contra a mulher é uma triste realidade vivenciada em nosso país, nos mais variados locais e nas mais distintas situações. Nessa esteira, foram aprovadas diversas legislações e regulamentações que garantem a defesa dos direitos da mulher e o acesso aos canais de denúncia.

Esse é o caso do Ligue 180, via de denúncia unificada criada pelo Governo Federal, criado em 2005 e que desde 2014 é disque-denúncia com capacidade de envio de informações à Secretaria de Segurança Pública com cópia para o Ministério Público Estadual.

É preciso, no entanto, que as mulheres tenham **ciência** da existência deste canal de comunicação, sendo, portanto, adequada a divulgação do mesmo nos locais estabelecidos na presente propositura.

Nestes termos, dada a fundamentação exarada, considerando que a presente propositura encarna a defesa da supremacia do interesse público, trago esta para análise dos Nobres pares, requerendo, desde já, que após a devida leitura, debate e compreensão, concedam o voto favorável ao presente Projeto.

Plenário Joab José Puccinelli  
Indaiatuba

**12 de junho de 2017**

**RICARDO FRANÇA – VEREADOR**

Gabinete Vereador Ricardo Longatti França Telefone: 3885-7708

E-mail: contato@ricardofranca.com.br